ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1381, DE 15 DE ABRIL DE 1981.

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado à Rua Maria José de Faria, neste município, propriedade do senhor José Galdino do Couto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/